



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
FLÁVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS PEDROSA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986**  
**Data da instalação: 25-5-1987**  
**Data de implantação do PJe: 19-12-2012**

**Jurisdição:** Contagem, Ibirité, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 14-8-2020, p. 8.



**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 23-5-2019

Às 9h30min do dia vinte e sete de agosto de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, situado na Rua Joaquim Rocha, 13, - Pilotis – Betânia, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Flávia Cristina Souza dos Santos Pedrosa**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Sônia Regina da Costa; os servidores Alvimar Alves dos Santos, Carlos Nazareno Silva Coutinho, Christian Cavallere de Oliveira, Cíntia Alves da Silva, Ciro José Santana, Dabiana Pedrosa França, Eliane Olinda de Melo, Frederich Silva Magalhães, Geovanny de Sousa Liduário, Giovana de Abreu Campos, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Lindon Johnson Antônio de Oliveira, Loreta de Paula Ferreira Brito, Maria da Penha Silva, Maria de Lourdes Santos de Aguiar, Mauro Américo Verona, Milton Joaquim Simão, Paula Grossi Fernandes Gontijo de Oliveira Lage, Peterson Santa Rosa Sarmiento, Symone Beatriz de Souza Braga; os estagiários Roberta Kelly de Freitas Alves e Tales Henrique Vicente da Silva.

Foro de Contagem – Quadro de Lotação		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
Lotação definida por resolução = 15 servidores	Chefe do núcleo	1
	Calculista	5
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 15 servidores	Atermador	2
	Distribuidor	3
Lotação atual = 11 servidores	Total servidores	11
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário	2
	<b>Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)</b>	11 oficiais
<b>11 oficiais</b>		



Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 17-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	7.332	7.974	4.035
Média por Vara/dia expediente	5,4	5,8	4,8

No ano de 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.332 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4.584 foram do procedimento sumaríssimo e 2.167 do procedimento ordinário.

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.974 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4.986 foram do procedimento sumaríssimo e 2.372 do procedimento ordinário.

No ano de 2020, até o dia 17-8, apurou-se que, em 140 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.035 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.568 foram do procedimento sumaríssimo e 1.146 do procedimento ordinário, dentre as quais 84 reclamações foram atermadas.

Ressalte-se que das 84 reclamações atermadas 16 foram atermações virtuais, em conformidade com a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional.

### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 – até dia 17-8
Cartas Precatórias recebidas	1.366	996
Média/dia útil/por Vara	1	1,1



## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.743 autos de processos, média de 12,08 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.743 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2020, até o dia 17-8, com 140 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 994 autos de processos, média de 7,10 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 928 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 93,36 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 17-8
Processos recebidos	2743	994
Média/dia útil	12,08	7,10
Pendentes de cumprimento	0	66
Total	2743	994
Processos solucionados (*)	2743	928
Produção	100%	93,36%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 3,02 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 17/08, a média foi de 1,66 processos por dia útil.

Ano	2019	2020-até dia 17-08
Média de processos por calculista	3,02	1,66

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 – até dia 17-8
Pendentes ano anterior	396	299



Recebidos	9.582	2.863
TOTAL	9.678	3.162
Distribuídos	9.582	2.863
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	299	1.037

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Contagem as Portarias de 2/1998, que faculta aos MM. Juízes nomearem leiloeiro oficial; 1/2000, que trata do serviço de protocolo; 2/2000, que dispõe sobre o funcionamento do Foro nos feriados municipais; 1/2012, que regulamenta o acesso às dependências do Foro de pessoas portando capacetes, 1/2015, que estabelece procedimentos para o consumo de água e energia elétrica no Foro; 2/2015 que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 1/2016, que estabelece procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados e a nº 1/2017, que promove a transferência de atividades das Varas do Trabalho ao Núcleo do Foro de Contagem e dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados, nº 1/2018 que regulamenta o envio de citação com expedição de Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada e a FTCON nº 1/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje.

#### **6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, realiza as seguintes tarefas: impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe, Impressão e entrega de expedientes do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico, Digitalização de documentos e inserção no PJe, Concessão de vista e realização da carga de processos arquivados, Atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador no Pje, postagens com aviso de recebimento/SEED, Impressão de guias de depósitos judiciais – e-Guia(processos físicos) e inserção dos arquivos de guias de depósitos (e-Guia) no PJe (processos eletrônicos), Impressão das peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE – Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa), Impressão das peças necessárias recebidas pelo Malote Digital (processos físicos) e inserção dos arquivos PJe (processos eletrônicos). Publicação no DJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial), e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das Secretarias e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.



Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Contagem, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## 7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;
- 3) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;
- 5) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 6) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle



Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

8) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta. OU cumprido o artigo 7º da Resolução Conjunta, n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata também do uso do aplicativo WhatsApp Business;

9) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro




Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia vinte e sete de agosto de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 100/2020, divulgado no DEJT em 14-8-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

  
Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138  
Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138  
Dados: 2020.08.28 12:47:56 -03'00

Mozart Secundino de Oliveira Júnior

Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria